

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ – EJUD, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura da SELEÇÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – TJPI/2018 com vistas à formação de Cadastro de Reserva de Estagiários, para estudantes dos cursos superiores de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, PSICOLOGIA, INFORMÁTICA e SERVIÇO SOCIAL, com fundamento na Resolução TJPI n. 34, de 29 de setembro de 2016 e demais normas que regem a seleção pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regida por este edital e por editais específicos que venham a ser publicados e será realizada sob a coordenação da **Escola Judiciária do Piauí – EJUD**, com sede na Rua Joca Vieira, n. 1449 – Bairro Jockey Club - Teresina – PI - e-mail: ejudtjpi.concursos@hotmail.com e telefone: (86) 3215-7301, CNPJ n. 21732903/0001-37.

1.2. A Seleção Pública de que trata este edital destina-se à formação de Cadastro de Reserva, que será preenchido por conveniência e necessidade do TJPI, em unidades das Comarcas indicadas no **Anexo II**, deste edital.

1.3. A seleção que trata este edital compreenderá exame de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, organizada conforme este edital e eventuais editais específicos.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão concorrer à Seleção Pública candidatos que comprovarem, no momento da convocação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, estarem cursando do 5º ao 9º períodos ou blocos do Curso de Bacharelado em Direito e do 4º ao 7º períodos ou blocos dos demais cursos ofertados neste edital.

2.2. A cada dez candidatos convocados por comarca, a décima vaga será destinada a candidato deficiente que, no momento da inscrição na seleção, declarar tal condição e se as atribuições forem compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores, nos termos da Legislação vigente.

2.3. Para fins de aplicação do percentual mencionado no subitem anterior, será levada em consideração a quantidade de vagas para a comarca/juizado de concorrência do candidato inscrito como deficiente e a classificação do candidato na lista de concorrência restrita.

2.4. Na falta de candidatos com deficiência aprovados para a vaga reservada, esta será preenchida pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem classificatória.

2.5. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, enquadradas nas categorias descritas no art. 4º, do Decreto Federal n. 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto n. 5.296/2004.

2.6. O candidato com deficiência deverá marcar a opção, no momento da inscrição, fazendo *upload* da comprovação, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do estágio.

2.7. As Pessoas com deficiência (PCD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298, de 20/12/1999, particularmente em seu Art. 40, participarão na Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No ato da inscrição, o candidato poderá fazer até 3(três) opções de comarcas de lotação para as quais pretende concorrer, nos termos deste edital. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida sua alteração. Deverá ainda optar por um único local (cidade) em que fará a prova do seletivo.

3.2. As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico <http://www.tjpi.jus.br/selecoes>, a partir das **9h do primeiro dia às 23h59 do último dia** (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital devendo o candidato realizar os procedimentos a seguir:

a) efetuar o Cadastro, preenchendo o Requerimento de Inscrição;

b) imprimir o Boleto Bancário referente à **Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** e efetuar sua quitação até o prazo final para pagamento, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**.

3.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da seleção por conveniência da Administração Pública ou decisão judicial terminativa, mediante requerimento do candidato.

3.4. Em hipótese alguma, será aceito pagamento da taxa de inscrição feita extemporaneamente ou por qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

3.5. O candidato que realizar mais de uma inscrição para a mesma área, terá considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo reconhecida, para esse fim, a inscrição de maior número que tenha sido paga ou isenta.

3.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou seleções ou para outro cargo/atividade.

3.7. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, possuindo o TJPI/EJUD o direito de excluir da seleção, na forma da lei, aquele que fornecer dados incompletos, incorretos e inverídicos.

3.8. O TJPI/EJUD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Terão direito à isenção/redução do pagamento da taxa de inscrição, nos termos das Leis Estaduais ns. 4.835/96, 5.268/2002, 5.397/2004, 6.882/2016 e 5.953/2009:

- a) candidatos com deficiência;
- b) doadores regulares de sangue;
- c) doadores de medula óssea;
- d) mesários e colaboradores da Justiça Eleitoral;
- e) candidatos desempregados (isenção)/baixa renda (redução).

4.1.1. Os candidatos que desejarem solicitar isenção/redução do pagamento da taxa de inscrição deverão acessar o endereço eletrônico conforme subitem 3.2. e, ao realizar sua inscrição, marcar a opção requisição de isenção, declarando ainda estar ciente das atribuições do estágio.

4.1.2. O candidato que solicitar isenção ou redução da taxa de inscrição, além de executar a ação prevista nos subitens 3.2., letra *a* e 4.1.1, deverá, ainda, anexar os documentos comprobatórios do direito à solicitação referente ao tipo de isenção a que tem direito, especificado nos subitens 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6 e 4.1.7, no momento da inscrição – **Anexo I**, deste edital.

4.1.3. Os candidatos considerados Pessoa com Deficiência – PCD amparados pela Lei Estadual n. 4.835/1996, além de executarem as ações previstas nos **subitens 3.2., letra “a” e 4.1.1** deverão ainda anexar, no momento da inscrição, a seguinte documentação:

- a) Laudo médico expedido no prazo máximo de 01(um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificação da deficiência e seu enquadramento na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto n. 3.298/99,

o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato e, ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.

4.1.3.1 Os Candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição com fundamento no **subitem 4.1., alínea a,** deverão comparecer à Superintendência do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situada na Pça. Desembargador Edgard Nogueira, s/n - andar térreo, Prédio Anexo, no horário das 8 às 13 horas, para se submeterem à perícia médica, com fins de parecer exclusivamente quanto à solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I,** deste Edital, levando pessoalmente documentos pessoais com que se inscreveu no seletivo e os documentos elencados na **alínea a, do subitem 4.1.3.**

4.1.3.2. A perícia de que trata o **subitem 4.1.3.1** se refere estritamente à isenção de pagamento de taxa, não ficando o candidato inscrito como deficiente eximido das obrigações dos **subitens 14.2 e 14.3.** deste edital.

4.1.4. Os candidatos Doadores de Sangue, cadastrados no HEMOPI, além de executarem as ações previstas nos **subitens 3.2., letra “a” e 4.1.1** deverão anexar, ainda, no momento da inscrição, a seguinte documentação:

- a) Declaração, que deverá ser emitida pelo HEMOPI, de efetivo doador do HEMOPI;
- b) Histórico, que deverá ser emitido pelo HEMOPI, contendo, no mínimo, 03(três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição desta seleção.

4.1.5. Os candidatos efetivos Doadores de Medula Óssea, além de executarem as ações previstas nos **subitens 3.2., letra “a” e 4.1.1** deverão anexar, ainda, no momento da inscrição, a seguinte documentação:

- a) Declaração, que deverá ser emitida pelo HEMOPI, de **efetivo DOADOR DE MEDULA ÓSSEA.**

4.1.6. Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária n. 5.953, de 17.12.2009, além de executarem as ações previstas nos **subitens 3.2., letra “a” e 4.1.1,** deverão anexar, ainda, no momento da inscrição, a seguinte documentação:

- a) a situação de desemprego, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS;

b) o estado de necessidade, por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar *per capita* não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

4.1.7. Os candidatos cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo, amparado pela Lei Estadual n. 5.953/2009 (que concede desconto sobre a taxa de inscrição), além de executarem as ações previstas nos **subitens 3.2., letra “a” e 4.1.1**, deverão, anexar, ainda, no momento da inscrição, a seguinte documentação:

- a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento;
- b) Comprovante de que possui renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

4.1.8. Os candidatos que efetivamente tiverem trabalhado como mesários e colaboradores nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos, realizados pela Justiça Eleitoral do Piauí, amparados pela Lei Estadual n. 6.882/2016, deverão anexar, ainda, no momento da inscrição, a seguinte documentação:

- a) Declaração ou diploma de serviço prestado à Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada, no ato da inscrição.

4.1.9. O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e não apresentar a documentação solicitada dentro do prazo determinado, ou se a documentação estiver fora das exigências deste edital, terá seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido.

4.1.10. A EJUD/TJPI divulgará no dia constante no Cronograma de Execução – **Anexo I**, a relação provisória das inscrições deferidas e indeferidas para os candidatos que solicitaram isenção/redução de taxa de inscrição.

4.1.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção/redução da taxa de inscrição indeferido, poderá imprimir o Boleto Bancário e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí), no dia constante do Cronograma de Execução – **Anexo I**, participando, dessa forma, da Seleção Pública.

4.1.12. O interessado que não tiver seu pedido de isenção ou redução deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído da Seleção Pública.

4.1.13. A inscrição na Seleção Pública implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos editais específicos e demais instruções que o vierem a complementar, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato Pessoa com Deficiência - PCD que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas, deverá solicitá-lo no ato de sua inscrição devendo selecionar a opção **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, optando por uma das** solicitações a seguir e anexar os documentos comprobatórios do direito à solicitação:

a) acompanhamento para realização da prova com monitor, no caso de deficientes visuais;

b) confecção da prova ampliada, para os deficientes amblíopes e ainda, para demais casos;

c) tempo adicional para a realização da prova com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência, comprovadamente assim o exigir.

5.2 O envio da documentação (*upload*) a que se refere o subitem 5.1, é de inteira responsabilidade do candidato. A EJUD/TJPI não se responsabilizará por qualquer tipo de impedimento ao envio dessa documentação.

5.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade exclusivamente para a seleção objeto deste edital e, em hipótese alguma, será devolvido, nem será fornecida cópia dessa documentação.

5.4 O candidato considerado Pessoa com Deficiência - PCD que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá, em qualquer momento que seja, interpor recurso em favor de sua situação, independentemente do motivo alegado.

5.5 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir:

a) Selecione, no ato de sua inscrição, a opção **ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES**, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização das provas, anexando os documentos necessários à comprovação desse direito e dispondo as informações, conforme **Anexo IV**, deste edital;

- b) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- c) A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- d) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- e) Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante da lactante.

5.6. As solicitações de condições especiais serão atendidas, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.7. O candidato com deficiência, se classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pelo TJPI/EJUD, na forma do disposto do Art. 43, do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como o seu grau de capacidade para o exercício das suas atribuições.

5.8. O TJPI/EJUD seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições para o estágio, não cabendo recurso dessa decisão.

5.9. A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo do TJPI/EJUD.

5.10. Caso o candidato não tenha sido classificado como pessoa com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições da atividade, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

6. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. Todas as informações relativas a cada candidato quanto a local, data, horário e sala de realização das provas, bem outras informações necessárias a sua identificação, serão feitas com antecedência mínima de 4(quatro) dias da data de realização das Provas Escritas Objetivas.

6.2. O candidato obriga-se a conferir todos os dados pessoais constantes das informações aludidas no subitem 6.1. Havendo divergências, deverá ser solicitada correção, por meio do email: *ejudtjpi.concursos@hotmail.com*, de acordo com as instruções constantes na página eletrônica, até o 3º dia útil após a aplicação da prova.

6.3. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior, arcará com as consequências advindas de sua omissão.

6.4. O candidato que não conseguir visualizar informações relativas a sua inscrição, deverá entrar em contato com a EJUD/TJPI até o dia anterior à data da Prova Escrita Objetiva, das 8 às 14 horas ou solicitar informações pelo e-mail: ejudtjpi.concursos@hotmail.com, ocasião em que obterá todas as informações necessárias sobre sua participação na prova.

7. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

7.1. O Processo Seletivo será constituído de única etapa, com aplicação de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os inscritos e sob a responsabilidade da EJUD/TJPI.

7.2. A **Prova Escrita Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), e uma única resposta correta, contendo 50 (cinquenta) questões, totalizando 50 (cinquenta) pontos, e abrangerá o conteúdo programático constante do **Anexo III**, deste edital.

7.3. A Prova Escrita Objetiva será realizada no dia previsto no Cronograma de Execução – **Anexo I**, no horário de 9 às 12 horas, nas cidades de Teresina, Corrente, Floriano, Parnaíba, Picos e Piriapiri e para os Cursos de Biblioteconomia, Comunicação e Ciências Contábeis, apenas em Teresina/PI, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, e terá as questões, distribuídas conforme quadro abaixo:

QUADRO 1 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Provas Escritas Objetivas	Número de Questões	Total de Pontos Por Prova	Total de Pontos para Aprovação na Seleção
Língua Portuguesa e Redação Oficial	10	10	30 (60%)
Conhecimentos Específicos por Área	40	40	

7.4. Consideram-se matérias para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos para a Prova Escrita Objetiva, por cada área de estágio.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A Prova Escrita Objetiva será aplicada, para os cursos de Biblioteconomia, Comunicação e Ciências Contábeis, apenas na cidade de Teresina/PI e, para os demais cursos, nas cidades de Corrente, Floriano,

Parnaíba, Picos e Piripiri, na data prevista no Cronograma de Execução – **Anexo I**, deste edital, e em horário e locais a serem posteriormente divulgados.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01(uma) hora do horário determinado para o início das provas, não sendo admitidos nos locais de provas os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para seu início.

8.3. Os portões dos Centro de Aplicação de Provas - CAPs serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 8h30min. (oito horas e trinta minutos/horário do Piauí), ou seja, 30 minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, **NÃO** terá acesso ao CAP.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação original e seguir demais instruções a serem divulgadas em edital próprio.

8.5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original utilizado no ato na inscrição ou, caso não possa portar esse documento, outro documento de fé pública que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte Nacional (ainda válido), Cédula de Identidade para estrangeiros, Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, tenham validade, como por exemplo, as da OAB, CRM, CREA, CRC etc, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Legislação atualizada).

8.6. Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e outros documentos não previstos no subitem 8.5, deste edital.

8.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

8.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de conservação, legíveis, identificáveis, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

8.9. No caso de perda, roubo ou furto de todos os documentos constantes no subitem 8.5 o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de distrito policial, em que deverá constar dados suficientes para sua identificação,

expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas.

8.9. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e nos horários definidos pela EJUD/TJPI e não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

8.10. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

8.11. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da Seleção Pública.

8.12. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos, somente a EJUD/TJPI, ou por sua delegação, poderá autorizar à inclusão do candidato mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento na data aprazada neste edital.

8.13. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a aplicação das provas, a filmagem, a fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, a revista como detector de metais.

8.14. O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar, celular ou similares, calculadoras ou similares, walkman, *ipods*, receptores, relógios de qualquer tipo, aparelhos mp3 ou mp4, *tablets*, livros, anotações impressos ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos e materiais de consulta, assim como bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, capacetes, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata da Seleção Pública, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

8.15. O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar continuidade à prova, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal da Seleção Pública, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova, observado o subitem 8.25;

8.16. A EJUD/TJPI não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causado.

8.17. As repostas serão marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará or meio de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do

candidato, de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo, rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

8.18. Em virtude do exposto no subitem 8.17 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.

8.19. O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 8.17 eliminará, automaticamente, o candidato da Seleção Pública.

8.20. As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas para fins de pontuação, mesmo que uma das marcações esteja correta.

8.21. A entrega, ao final, dos Cadernos da Prova Escrita Objetiva e do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação desta Seleção Pública.

8.22. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para as Provas Escritas Objetivas ou substituição do Cartão-Resposta ou Cadernos de Provas, em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo por esse alegado.

8.23. Esgotado o tempo de duração da prova, deverá o fiscal recolher os cadernos de Provas Escritas Objetiva e o Cartão-Resposta. Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção de prova.

8.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala, salvo os PCD e/ou se motivado pela Comissão de Execução da Prova.

8.25. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Prova, em definitivo, após 2 horas do início da prova, excetuados casos justificados por razões de ordem médica.

8.26. Os 03 (três) últimos candidatos presentes na sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência (ATA).

8.27. Não será permitida a permanência de candidatos, após o término das provas, nas áreas internas do Centro de Aplicação. Ao concluírem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do CAP, não sendo permitida a utilização dos banheiros, bebedouros e telefones (públicos ou celulares).

8.28. O gabarito da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante no Cronograma de Execução - **Anexo I**, deste edital.

8.29. Em hipótese alguma, haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma deste edital;

8.30. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.31. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos durante sua realização, ou que, de algum modo interfira no andamento do certame, terá sua prova anulada e ele automaticamente eliminado da Seleção Pública.

8.32. As salas de realização das Provas que serão destinadas aos candidatos com deficiência são denominadas Sala Especial, selecionadas sob a observância das condições de acesso, bem como da facilidade de localização destas.

8.33. Será **EXCLUÍDO** da Seleção Pública o candidato que:

- a) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- c) Não comparecer à Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar o documento de identidade na forma exigida neste edital;
- e) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se da sala antes de decorrido 1(uma) hora do início da prova;
- g) Permanecer por tempo superior a 2 (duas) horas fora da sala de prova;
- h) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas, impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da internet ou qualquer objeto referido no subitem 8.14;
- i) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão de Execução da Seleção Pública;
- k) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais da seleção durante a realização das Provas Escritas Objetivas;
- l) Marcar o Cartão-Resposta nos campos fora do local indicado nas instruções;
- m) Ausentar-se da sala de prova levando Cartão-Resposta, Caderno de Prova ou outros materiais cuja retirada não seja autorizada;
- n) Estiver portando armas, mesmo que possua seu respectivo porte, que será acautelada pelo fiscal de sala e devolvida ao término da prova;
- o) Não devolver integralmente o material recebido.

9. DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1. Os gabaritos preliminares das Provas Escritas Objetivas estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.tjpi.jus.br/selecoes>, conforme Cronograma de Execução do edital, **Anexo I**, para fins de recursos, em até 48h (quarenta e oito horas) após o término de suas realizações.

9.2. O candidato poderá interpor um único recurso por questão relativa à contestação do gabarito preliminar das Provas Escritas Objetivas, utilizando-se de formulário próprio de recurso disponibilizado na página da seleção, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora da Seleção Pública, a partir das 9h (nove horas) do primeiro dia às 23h59min. do último dia, conforme datas previstas no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste edital.

9.3. Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora das respectivas especialidades, a qual constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.4. Se do julgamento dos recursos resultar anulação de questão, o(s) ponto(s) a esta(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.

9.5. Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o Gabarito Oficial.

9.6. Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou em desacordo com este Edital.

9.7. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.tjpi.jus.br/selecoes>, observando-se o **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

10.1. O Cartão-Resposta da Prova Escrita Objetiva será corrigido por meio de leitura ótica, que contará o total de acertos de cada candidato, considerando-se para tanto, exclusivamente, as questões transferidas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.

10.2. Não serão computadas as questões em branco e/ou aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta esferográfica azul ou preta. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasuras e/ou emendas, ainda que legível, e apresentar duplicidade de alternativa assinalada.

10.3. Será considerado classificado na Seleção Pública o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos na somatória da Prova Escrita Objetiva.

10.4. Candidato que não obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da Prova Escrita Objetiva será automaticamente eliminado do certame.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final dos candidatos para na Seleção Pública dar-se-á em ordem decrescente, resultante do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, em lista de classificação, (elaborada por comarca).

11.2. Ocorrendo igualdade de pontos no Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

11.3. Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

- a) alcançar maior pontuação na prova objetiva de Conhecimento Específico;
- b) possuir mais pontos na questões de língua portuguesa e redação oficial;
- c) Possuir maior idade.

11.4. O Resultado Final da Seleção Pública será homologado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, publicado no Diário da Justiça e divulgado no site da Escola Judiciária do Piauí – EJUD/TJPI, respeitadas as normas estabelecidas em edital.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão convocados por meio de Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a ser publicada no Diário da Justiça eletrônico.

12.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar, durante toda a vigência da Seleção Pública, os editais e demais publicações oficiais do TJPI/EJUD relativas ao certame, em especial, às convocações e eventuais prorrogações.

12.3. O candidato que não atender à convocação no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação da Portaria de Convocação, será considerado desistente, ficando excluído definitivamente da lista de classificados.

13. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO TJ/PI

13.1. A admissão do candidato habilitado como estagiário do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) ser aprovado no processo seletivo regido por este edital;

b) estar devidamente matriculado e com frequência regular em curso de educação superior oferecido por Instituições de Ensino, nas áreas destinadas à Seleção Pública;

c) estar matriculado, no mínimo, no 5º período e, no máximo, no 9º período do Curso de Bacharelado em Direito ou, no mínimo, no 4º período e, no máximo, no 7º período dos demais cursos mencionados neste edital;

d) Outras exigências expressas na regulamentação pertinente.

13.2. Será obrigatória a comprovação de todos os requisitos especificados nos subitens 13.1 e 14.1, deste edital, quando da admissão no estágio. A falta de qualquer dos requisitos para admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação da Seleção Pública e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

14. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INCLUSÃO NO ESTÁGIO

14.1. A inclusão no Programa de Estágio Não Obrigatório de estudante aprovado na Seleção Pública, após convocado, ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração original de matrícula do aluno emitida pela Instituição de Ensino em que estuda;

b) Histórico Acadêmico do curso, detalhado e atualizado (original);

c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para homens (original e cópia);

e) Título de Eleitor (original e cópia);

f) Comprovante de quitação eleitoral (original);

g) Comprovante de endereço (original e cópia);

h) Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário da Caixa Econômica Federal (original e cópia);

i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

j) Outros documentos que a o TJ/PI entender, nos limites da lei, como necessários para a admissão do estagiário.

14.2. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, após a convocação, deverão apresentar-se à Superintendência de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida, munidos de Laudo Médico original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de convocação, para que possa ser averiguada a condição de deficiente.

14.3. Caso a equipe multiprofissional da Superintendência de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida não considere o candidato como portador de deficiência, por termos da legislação vigente, o mesmo não poderá ser admitido sob tal condição, voltando a figurar apenas na lista de ampla concorrência, podendo ser futuramente convocado.

14.4. Após a entrega de toda a documentação descrita no item 14.1, será confeccionado, pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do TJ/PI - SEAD, Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela Instituição de Ensino e pelo representante do TJPI, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido Termo.

14.5. A não-apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 14.1 ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição levarão à eliminação do candidato da Seleção Pública.

14.6. Não será admitido como estagiário candidato que esteja a menos de 06 (seis) meses de conclusão do seu curso superior para a área em que se inscrevera na Seleção Pública.

14.7. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído de imediato da lista de classificação.

14.8. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar o estágio após 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da Portaria de Lotação na unidade administrativa devida;

14.9. O prazo disposto no subitem 14.8 poderá ser extrapolado, a critério da SEAD e, por no máximo, 15(quinze) dias úteis, por motivo de doença do candidato, sendo devidamente justificado por Atestato Médico.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. As disposições e instruções contidas nas capas das provas e nos Cartões-Respostas constituem normas que complementarão este edital.

15.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3. Quaisquer alterações no Cronograma de Execução - **Anexo I**, serão divulgadas no Diário Oficial da Justiça e no site da EJUD/TJPI.

15.4. O prazo de validade da Seleção Pública será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação da Homologação do Resultado Final no

Diário da Justiça, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.

15.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas da seleção.

15.6. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer da seleção, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova, ou nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

15.7. Todos os atos, relativos à seleção, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da EJUD e serão publicados no Diário da Justiça eletrônico.

15.8. Serão publicados no Diário da Justiça eletrônico apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação na seleção.

15.9. Compete ao TJPI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento das que vierem a existir durante o prazo de validade da Seleção Pública, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados, observada a disponibilidade orçamentário-financeira e as necessidades do TJPI.

15.10. O TJPI/EJUD não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato ou correspondência recebida por terceiros.

15.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.12. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

15.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente a este processo seletivo publicados no sítio do TJPI.

15.14. A carga horária do estágio será de até 05 (cinco) horas diárias, realizada de segunda-feira a sexta-feira, em turno a ser ofertado pela administração;

15.15. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio Não Obrigatório do TJPI:

- a) realização de estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b) recebimento da bolsa estágio mensal no valor de um salário mínimo;
- c) recebimento de auxílio-transporte, caso seja solicitado;
- d) seguro contra acidentes pessoais;
- e) obtenção de Certificado de Realização de Estágio Não Obrigatório, ao final do estágio.

15.16. Compete à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do TJ/PI a escolha do local de exercício do estágio.

15.17. Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Pública ou, quando for o caso, pela Presidência do TJ/PI.

15.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI) 04 de junho de 2018.

Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no exercício da Presidência

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
Diretor da Escola Judiciária do Piauí

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	05/6/2018
Período de Inscrições e de Solicitação de Isenção ou de Redução da Taxa de Inscrição de entrega de documentos na forma do subitem 4.1.3.1 (pessoa com deficiência – PCD)	05/6/2018 a 15/6/2018
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	19/6/2018
Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção de taxa	Até 26/6/2018
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas (último prazo)	Até 28/6/2018
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita	Até 04/7/2018

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS (Comum a todas as áreas)

LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO OFICIAL

Língua Portuguesa: Morfossintaxe da Língua Portuguesa brasileira: Termos da Oração, frase, oração, período; Reforma Ortográfica da Língua Portuguesa. Redação Oficial: Expedientes administrativos - Ofício e Memorando: formas, finalidades, autoridades administrativas: signatários e destinatários (Manual de Redação da Presidência da República), certidão, procuração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO: 1. Antecedentes históricos da Administração. 2. Teoria Geral da Administração: Abordagens clássica, humanística, neoclássica, estruturalista, comportamental, sistêmica, contingencial da Administração. 3. Técnicas modernas de gestão. 4. Administração de Materiais: objetivos e conceitos de Administração de materiais. Logística, gestão de estoques, compras, classificação e codificação de materiais, armazenamento e ovimentação, licitação. 5. Administração de Recursos Humanos. 6. Organização e Método. 7. Administração de Sistema de Informação: conceito de tecnologia da informação de sistemas de informação. Informação gerencial. Tipos e usos de informação. Tratamento das Informações.

BIBLIOTECONOMIA :Catalogação: 1. Código de Catalogação Anglo-Americano, 2ª edição - AACR-2 (Partes 1 e 2) 2. Catalogação descritiva - Escolha dos pontos de acesso - Autores pessoais -Nomes geográficos - Entidades coletivas - Títulos uniformes - Nomes em língua portuguesa (Apêndice - AACR2, parte 2) - 3. Uso de maiúsculas (Apêndice A) - Abreviaturas (Apêndice B) - Numerais (Apêndice C) - Glossário (Apêndice D). 4.**Classificação:** Principais sistemas de classificação bibliográfica - Estrutura da Classificação Decimal de Dewey 21 Edição - Fundamentos teóricos da Classificação Bibliográfica - Aplicação de um número de classificação em um documento. 5.**Indexação:**Conceitos gerais - Análise de conteúdo - Teoria e prática de indexação - Alfabetização - Elaboração de índices de publicações - Linguagem de indexação em sistemas de recuperação de informação (SRI) - Representação de assunto -cabeçalhos de assuntos - Tesouros.

COMUNICAÇÃO SOCIAL : 1. História da Imprensa. 2. Elementos básicos e teorias da comunicação. 3. Opinião pública. 4. Categorias de comunicação (interpessoal, grupo, organizacional, dirigida e de massa). 5. Cultura de massa e os meios de comunicação. 6. Novas mídias e tecnologias. 7. Processo de globalização e indústria cultural. 8. Objetividade x subjetividade no jornalismo (gêneros jornalísticos). 9. Responsabilidade

social do comunicador. 10. Critérios de noticiabilidade. 11. Características e itens que compõem o texto jornalístico. 12. Ética jornalística. 13. Segmentação do veículo em editorias. 14. Elementos e princípios do design e produção gráfica. 15. Plano de comunicação. 16. Agenda setting. 17. Assessoria de imprensa, clipping e media training. 18. Radiojornalismo (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento). 19. Telejornalismo (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento).

DIREITO: PENAL: 1. Parte Geral: Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Das penas. Da extinção da punibilidade. 2. Parte Especial: Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o Patrimônio. Dos crimes contra a Dignidade Sexual. 3. Lei de Execuções Penais. 4. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). 5. Estatuto da Criança e do Adolescente.

CIVIL: 1. Parte Geral: Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Fatos jurídicos, atos jurídicos e atos ilícitos. Prescrição e decadência. 2. Direito das Obrigações. 3. Teoria geral dos contratos. Parte geral dos contratos. Contratos em espécie: compra e venda e empréstimo. 4. Posse e propriedade. Usucapião. 5. Direito de Família: Casamento. Divórcio. União Estável. Alimentos. Filiação. 6. Sucessão em geral. Sucessão legítima. 7. Direitos do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

PROCESSO CIVIL: 1. Do processo comum. 2. Do cumprimento da sentença. 3. Do processo nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais (Lei n. 9.099/1995).

PROCESSO PENAL: 1. Do inquérito policial. 2. Da ação penal. 3. Da competência. 4. da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 5. Do processo comum.

INFORMÁTICA: 1. Fundamentos de computação: Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Hardware. Sistemas de numeração decimal, binário e hexadecimal. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópias de segurança. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em computadores. 2. Internet e Intranet: Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de protocolos, World Wide Web organização de informação para uso na internet, transferência de informação e arquivo, aplicativos de áudio, multimídia. Acesso à distância a computadores. Conceitos de proteção e segurança. 3. Redes de Comunicação: Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/ Gigabite Ethernet. Redes sem fio (wireless). Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Configuração TCP/IP de uma estação de trabalho. Protocolos de rede. 4. Programação orientada a objetos, conceitos associados: abstração, encapsamento, herança,

polimorfismo, classes, objetos e interfaces. Noções de UML. 5. Conceitos de programação para ambiente web. 6. Linguagem de programação Java. JSP. Operações de I/O. 7. Conhecimento em HTML/JavaScript/CSS. 8. Banco de dados relacionais e comandos SQL.

PSICOLOGIA: 1. Código de ética do Psicólogo. 2. Campos de atuação da Psicologia Jurídica. Funções e atribuições do Psicólogo na Psicologia Jurídica. 3. O papel do Psicólogo em equipe interdisciplinar. 4. Psicologia do desenvolvimento humano (criança, adolescente, vida adulta e velhice) e transtorno do desenvolvimento humano. 5. Psicologia da personalidade. 6. O papel do Psicólogo Jurídico em guarda de criança. 7. Lei Maria da Penha e o papel do Psicólogo Jurídico. 8. Violência doméstica contra crianças e adolescentes: conceitos e modalidades. 9. Criminalidade e direitos humanos: conceitos, perspectivas e proposições. Atuação do Psicólogo na execução penal: benefícios prisionais e medidas de segurança. 10. Noções sobre dependência química, violência intrafamiliar, abuso sexual e alienação parental. 11. Entrevista psicológica. 12. Documentos psicológicos: conceito, finalidade e estrutura; princípios norteadores na elaboração de documentos psicológicos, modalidades; elaboração de dados e redação de documentos psicológicos. 13. Estatuto da Criança e do Adolescente.

SERVIÇO SOCIAL: 1. Gênese e trajetória do Serviço Social no Brasil. 2. Políticas sociais e o empoderamento das famílias. 3. Instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. 4. Lei de regulamentação da profissão. 5. Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS. 6. Código de Ética do Assistente Social. 7. Estatuto da Criança e do Adolescente. 8. Estatuto do Idoso. 9. Lei Maria da Penha. 10. Serviço Social na contemporaneidade.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Contabilidade Geral: 1. Contabilidade: conceitos; campos de aplicação; funções da contabilidade; usuários da informação contábil; técnicas contábeis. 2. Patrimônio: conceito; estados patrimoniais; Patrimônio líquido: componentes. 3. Demonstrações Contábeis. 4. Contas: conceito; classificação das contas; elementos essenciais da conta; plano de contas; balancete de verificação. 5. Atos e fatos administrativos; classificação dos fatos contábeis. 6. Escrituração: métodos; livros; funcionamento das contas no método das partidas dobradas; processo de escrituração. 7. Lançamento: conceito; funções; elementos; fórmulas; formalidades na escrituração dos livros; erros de escrituração e sua correção. 8. Princípios fundamentais de Contabilidade: os princípios e sua observância. **Contabilidade Pública:** 1. Planejamento Governamental. 2. Instrumentos de Planejamento Orçamentário: PPA, LDO e LOA. 3. Orçamento Público: base legal, princípios, das vedações constitucionais. 4. Ciclo orçamentário. 5. Créditos Adicionais. 6. Receita: classificação, estágios, dívida ativa. 7. Despesa pública: classificação institucional, funcional, por programas, segundo a natureza, estágios. 8.

Patrimônio público: aspecto qualitativo e quantitativo. 9. Plano de contas: estrutura, sistema de contas. 10. Balanços públicos: orçamentário, financeiro, patrimonial e o demonstrativo das variações patrimoniais. 11. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES (informações obrigatórias)

CONCURSO PÚBLICO
NOME CANDIDATA:

MUNICIPIO CA:

Nº INSCRIÇÃO

CARGO:

RG:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

EMAIL:

NOME DO(A) ACOMPANHANTE:

RG:

CPF:

Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Etapa - Prova Escrita (Objetiva) da Seleção Pública do TJPI/2018.

OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar o acompanhante na ocasião do requerimento, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

Teresina (PI), de junho de 2018.

Assinatura